DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.298, DE 10 DE MARÇO DE 2.026

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**. habilitada no CP 001/2023, na 17ª colocação:

· **NATHALYA DIAS DA ROCHA CPF** ***.352.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 10 de março de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.299, DE 10 DE MARÇO DE 2.026

"Admissões de profissionais para exercer as funções - de Professor(a) de Educação Básica - PEB I, em caráter temporário."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando à necessidade de contratações temporárias, nos termos da Lei Municipal n° 1.050, de 05/03/1993, nº 1.217 de 16/06/1999 e do Decreto Municipal n° 2.262, de 15/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir da presente data, para exercer a função de **Professor(a) de Educação Básica - PEB I temporário(a)**, as professoras habilitadas no Concurso 001/2023, respectivamente, nas colocações, 8ª, 23ª, 24ª, 26ª, 1ª PD.

· **IZABEL APARECIDA TAVARES BAIO CPF ***.398.***/****

· **VANESSA PRISCILA TELES MARCHI CPF ***.107.***/****

· **ADRIANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SBARDELLINI CPF ***.680.***/****

· **ROSIMEIRE TEREZINHA DA COSTA SOUZA CPF ***.817.***-****

· **LAIS DE OLIVEIRA FARIA CPF ***.717.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 10 de março de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.300, DE 10 DE MARÇO DE 2.026

"Exoneração."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **EDUCADOR(A) SOCIAL**,por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

· **ISABELA CEZAR ROSSAFA CPF ***.136.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 10 de março de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão ao cargo previsto no Edital do respectivo Concurso Público em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 11/03/2026 Data Final: 17/03/2026

Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento

de Recursos Humanos

Convocado: Candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, conforme ordem de classificação final homologada, para o seguinte cargo:

EDUCADOR SOCIAL:

5º – DANIEL BABALIN DOS SANTOS

Conforme dispõe o item 12.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada, além disso, os candidatos aprovados não poderão tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 11 de março de 2026

_____

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICÍPIO DE AREALVA
Rua Antonio Ferreira, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
MUNICÍPIO DE AREALVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	1.869,33	2.624,47	4.493,80
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	68.484,66	42.031,52	110.516,18
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	0,00	30.091,86	30.091,86
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	7.743,82	12.287,91	20.031,73
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	91.606,02	85.118,07	176.724,09
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENCA P/ FUNCTO ESTAB COMERCIAL, IND E PREST SERV	576,39	336,39	912,78
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXA APROV. PROJ. CONSTRUÇÃO CIVIL	1.073,92	6.063,56	7.137,48
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO	1.538,33	721,66	2.259,99
1121.01.0.1.00.05	HABITE-SE	583,70	132,77	716,47
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - LIMPEZA TERRENOS	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	78.191,62	85.162,18	163.353,80
	Sub Total	251.667,79	264.570,39	516.238,18
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	1.620.336,13	2.037.247,93	3.657.584,06
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM (COTA EXTRAORDINARIA) -1% DA COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM (COTA EXTRAORDINARIA) -1% DA COTA SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM (COTA EXTRAORDINARIA) -1% DA COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.780,79	1.113,77	3.894,56
	Sub Total	1.623.116,92	2.038.361,70	3.661.478,62
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.247.781,94	792.045,09	2.039.827,03
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	804.702,24	336.548,99	1.141.251,23
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	10.134,15	9.599,05	19.733,20
	Sub Total	2.062.618,33	1.138.193,13	3.200.811,46
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.01.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – MUNICÍPIOS C	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	120,59	25,29	145,88
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	677,57	1.612,42	2.289,99
1121.01.0.2.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST. SERV. MULTAS E JURO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.05	MULTAS E JUROS - HABITE-SE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-MULTAS E JUROS-LIM	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AREALVA
Rua Antonio Ferreira, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
MUNICÍPIO DE AREALVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
	Sub Total	798,16	1.637,71	2.435,87
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	29.082,61	23.488,31	52.570,92
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	2.920,46	14.258,60	17.179,06
1121.01.0.3.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST. SERV. -DÍVIDA ATIVA	1.313,40	330,06	1.643,46
1121.01.0.3.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - -DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	33.316,47	38.076,97	71.393,44
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	5.222,12	7.519,08	12.741,20
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	259,29	886,67	1.145,96
1121.01.0.4.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PRE.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	190,52	26,40	216,92
1121.01.0.4.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIV- DIVIDA ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DIVIDA ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	5.671,93	8.432,15	14.104,08
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-737.146,98	-635.310,92	-1.372.457,90
	Sub Total	-737.146,98	-635.310,92	-1.372.457,90
	Total	3.240.042,62	2.853.961,13	6.094.003,75

AREALVA, 28 de fevereiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

KEROLI DORETE DE AZEVEDO
TESOUREIRA

VANDERLEIA FÁTIMA FURQUIM
TC-CRC 1SP156359/06

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Federal referente ao exercício de 2025 – Sistema Agiliza Suas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Arealva/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação que rege o Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09 de março de 2026, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente aos recursos do exercício de 2025 do Sistema Agiliza SUAS, realizada pela Diretora Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e deliberação dos membros do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos federais referente ao exercício de 2025, executados por meio do Sistema Agiliza SUAS, no valor total de **R$ 416.683,75 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 2º A Prestação de Contas apresentada contempla os seguintes valores:

I – Saldo no início do exercício de 2025: **R$ 203.911,83** (duzentos e três mil novecentos e onze reais e oitenta e três centavos);

II – Outros créditos em conta: **R$ 7.590,02** (sete mil quinhentos e noventa reais e dois centavos);

III – Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS: **R$ 184.735,82** (cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

IV – Recursos auferidos em decorrência de aplicação financeira: **R$ 20.446,08** (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Art. 3º Fica registrada também a execução dos recursos da política de Assistência Social no exercício de 2025:

I – Recursos próprios na Proteção Social Básica: **R$ 2.090.907,36** (dois milhões noventa mil novecentos e sete reais e trinta e seis centavos);

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

II – Recursos próprios na Proteção Social Especial: **R$ 758.882,44** (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

III – Cofinanciamento Estadual – Proteção Social Básica: **R$ 104.687,52** (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

IV – Cofinanciamento Estadual – Proteção Social Especial: **R$ 57.913,11** (cinquenta e sete mil novecentos e treze reais e onze centavos).

Art. 4º Quanto à Emenda Parlamentar no valor de **R$ 83.370,80** (oitenta e três mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos), registra-se a execução de **R$ 55.851,53** (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), permanecendo **saldo remanescente de R$ 27.519,27** (vinte e sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 10 de março de 2026.

Jenifer Aline Policarpo
Presidente do CMAS